



OURONATIVO

.COM.BR

TÉCNICO EM MINERAÇÃO



@SEBASTIANDOBASIL

GUIA INFORMATIVO

MINERAIS GARIMPÁVEIS PERMITIDOS NO REGIME DE PLG

Permissão de Lavra Garimpeira

Relação baseada na legislação federal vigente

Lei nº 7.805/1989 e Lei nº 11.685/2008

Informação técnica clara para requerentes,
garimpeiros e cooperativas.

www.ouronativo.com.br | [@sebastiandobrasil](https://www.instagram.com/sebastiandobrasil)

SIGA NOSSAS REDES



www.instagram.com/sebastiandobrasil



www.youtube.com/sebastiandobrasil



[@sebastiandobrasil](https://www.facebook.com/sebastiandobrasil)



www.threads.com/sebastiandobrasil



+55 44 9 8837-



www.ouronativo.com.br

PESQUISA | PROSPECÇÃO



OURO



DIAMANTE



COBRE

TECNOLOGIA, EXPERIÊNCIA
E RESULTADOS EM

MINERAIS GARIMPÁVEIS

Relação expressa na legislação para o regime de Permissão de Lavra Garimpeira

SIGA NOSSAS REDES



www.instagram.com/sebastiandobrasil



www.youtube.com/@sebastiandobrasil



[@sebastiandobrasil](https://www.facebook.com/sebastiandobrasil)



www.threads.com/@sebastiandobrasil

01 Ouro

formas aluvionar, eluvionar e coluvial

07 Scheelita

quando a ocorrência for garimpável

13 Espodumênio

quando a ocorrência for garimpável

02 Diamante

formas aluvionar, eluvionar e coluvial

08 Demais gemas

pedras preciosas e semipreciosas

14 Lepidolita

quando a ocorrência for garimpável

03 Cassiterita

formas aluvionar, eluvionar e coluvial

09 Rutilo

quando a ocorrência for garimpável

15 Feldspato

quando a ocorrência for garimpável

04 Columbita

formas aluvionar, eluvionar e coluvial

10 Quartzo

quando a ocorrência for garimpável

16 Mica

quando a ocorrência for garimpável

05 Tantalita

formas aluvionar, eluvionar e coluvial

11 Berilo

quando a ocorrência for garimpável

06 Wolframita

formas aluvionar, eluvionar e coluvial

12 Muscovita

quando a ocorrência for garimpável

CONDIÇÕES IMPORTANTES PARA A PLG

A lista de minerais não basta por si só

A Permissão de Lavra Garimpeira somente autoriza a extração depois da outorga da ANM e do licenciamento ambiental competente. A substância deve constar expressamente no título, e a área, a forma de ocorrência e o método de aproveitamento devem ser compatíveis com a atividade garimpeira.

- Pessoa física brasileira, empresário individual ou cooperativa de garimpeiros pode requerer, conforme as regras aplicáveis.
- A área individual é limitada a até 50 hectares; cooperativas seguem limites próprios definidos pela ANM.
- O título minerário e a licença ambiental devem estar válidos antes do início da extração.
- A comercialização exige documento fiscal, rastreabilidade e comprador habilitado quando a norma assim exigir.

ATENÇÃO AO COBRE

O cobre não aparece expressamente na relação legal de minerais garimpáveis. Portanto, não está automaticamente autorizado por uma PLG, mesmo em área de até 50 hectares.

Para explorar cobre, o caminho usual e juridicamente seguro é Autorização de Pesquisa, eventual Guia de Utilização e, depois, Concessão de Lavra - salvo decisão expressa da ANM para uma ocorrência específica.

BASE LEGAL E OBSERVAÇÃO SOBRE 'OUTROS MINERAIS'

A Lei nº 11.685/2008 relaciona os minerais garimpáveis e reproduz a lógica da Lei nº 7.805/1989. A expressão legal 'e outros' não cria autorização automática para qualquer substância. Ela alcança somente tipos de ocorrência que venham a ser indicados pela ANM, sucessora do antigo DNPM.

Fontes oficiais: Lei nº 7.805/1989 - arts. 1º, 3º e 10 | Lei nº 11.685/2008 - arts. 2º e 3º

Planalto: www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l7805.htm | www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/l11685.htm

ANM: www.gov.br/anm/pt-br/assuntos/exploracao-mineral/permissoes-de-lavra-garimpeira

Material informativo. Confirme a situação da área e a norma vigente antes do protocolo. Atualizado em 22/09/2026.